



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 547/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório n.º 006/2011-1ªC.A. e do Despacho n.º 113/2011/CGMP, oriundos da Corregedoria Geral do Ministério Público, no tocante à recomendação de vitaliciamento do Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Substituto, Doutor Marcelo Augusto Silva de Almeida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2011;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro